

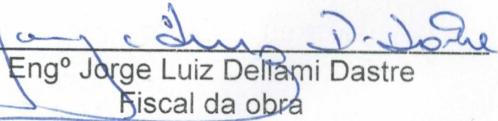


TERMO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de dois mil e dezesseis, determino a PARALISAÇÃO (interrompendo-se o prazo de execução e vigência) do **contrato nº 035/2016**, objeto de construção do centro de referência especializada de assistência social – CREAS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ e a EMPRESA LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, visto que, *em decorrência do alto custo de terraplanagem para a construção do CREAS, o terreno será realocado, sendo este, plano e no mesmo bairro.*

O valor do contrato supracitado é de R\$ 399.140,57 (Trezentos e noventa e nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos), sendo que, até a presente data, nenhuma medição foi quitada pelo Município, o qual há, 100% das obras a serem executadas.

Comunicamos que, se superada a situação ensejadora da paralisação, o retorno dos trabalhos será precedido da expedição de ordem de reinício, devendo, entretanto, ser adequado o seu cronograma de execução.


Engº Jorge Luiz Dellami Dastre
Fiscal da obra


Engº Antonio Alberto Teixeira
Secretário Municipal de Obras


Engº José Evandro Guedes
Fiscal da Obra


Luiz Gonzaga Pereira Braga
Representante Legal da Empresa